

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ

CP Nº 01/2023

**PROGRAMA AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E
INOVAÇÃO DO PARANÁ (AGEUNI)**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI)**, com sua **UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)**, consoante com o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e na Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, localizada na Avenida Lothário Meissner, nº 350, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, torna público o presente Edital, que estabelece os termos e condições para financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito do **PROGRAMA AGEUNI**.

O programa Agências de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni) foi criado a partir do Decreto Estadual nº 10.769, de 12 de abril de 2022, e tem o objetivo de integrar universidades, empresas, governo e sociedade, conforme a Lei Estadual nº 20.541/2021, de 20 de abril de 2021.

Os recursos destinados para custear o programa são oriundos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), por meio do Fundo Paraná.

1. DO OBJETIVO

A presente chamada pública tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos de cooperação entre empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), articuladas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e suas Fundações de Apoio, para atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), por meio da celebração de convênios por prazo determinado, conforme artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

Define-se como atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) aquelas realizadas com o objetivo de: 1) adquirir novos conhecimentos ou aprimorar os já existentes; 2) desenvolver novas estratégias, conceitos e organizações que atendam necessidades sociais de todos os tipos; 3) desenvolver novos produtos, processos ou serviços; 4) transferir e difundir tecnologia.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A Chamada Pública é destinada a financiar projetos de cooperação entre empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e Inovação (ICTs), articuladas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e sua Fundação de Apoio.

2.1.1 Em caso de existir mais do que uma Fundação de Apoio, caberá à universidade eleger a fundação, segundo critérios estabelecidos na presente Chamada e regulamentos internos, se houver;

2.2 O projeto terá como proponente uma Fundação de Apoio de cada Universidade Estadual do Paraná.

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 Trata-se de uma chamada pública para submissão de propostas de parcerias para projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

3.2 A proposta simplificada de parceria para P&D deverá ser submetida pelo parceiro, por meio do formulário constante no Anexo I, com a juntada dos documentos previstos nos Anexos II, III e IV.

3.3 O financiamento dos projetos ocorrerá de acordo com o proposto em Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Convênio conforme exposto neste edital (Anexos V e VI);

3.4 O projeto deve ter duração máxima de 24 meses, prorrogáveis justificadamente por até seis meses a critério da Ageuni.

3.5 A deliberação de prorrogação do projeto é de competência do presidente do Comitê Gestor Regional, o Reitor da Universidade coordenadora da governança, conforme artigo 2º da Portaria Seti nº 110/2022.

3.6 Os itens financiáveis pelo presente Edital estão previstos no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária e no Ato Administrativo vigente da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF.

3.7 Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com no mínimo dois meses de antecedência do término do cronograma ao presidente do Comitê Gestor Regional, o Reitor da Universidade coordenadora da governança, conforme artigo 2º da Portaria Seti nº 110/2022.

3.8 A proposta deve, obrigatoriamente, ser articulada entre empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), obrigatoriamente, com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) registrado no estado do Paraná e pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) e sua Fundação de Apoio.

3.9 A proposta poderá ter tantos parceiros quantos forem necessários para a sua consecução.

3.10 A proposta de Termo de Convênio (art. 6º da Lei Estadual nº 20.541/2021) deve ser submetida ao Fundo Paraná / Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), pela Fundação de Apoio registrada pela Seti.

3.11 Esta Chamada Pública aplica-se, inclusive, às propostas que envolvam risco tecnológico.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 No âmbito deste edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Paraná, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

4.3 O valor de cada proposta não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor global previsto para a categoria.

4.4 O parceiro privado poderá completar o valor necessário para o desenvolvimento da sua proposta, e essa contrapartida deverá estar devidamente prevista no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

4.5 Em havendo categoria de parceiro privado que não recebeu pelo menos 10 (dez) propostas, o valor poderá ser remanejado para a categoria com maior número de propostas recebidas, sucessivamente.

4.6 O valor previsto no item 4.1 será dividido da seguinte forma:

CATEGORIA	FATURAMENTO EM 2020	VALOR GLOBAL POR CATEGORIA
Microempresa e microempreendedor individual.	Faturamento anual de até R\$ 360 mil	R\$ 6.000.000,00
Pequena e média empresa.	Faturamento anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual à R\$ 20 milhões.	R\$ 4.000.000,00
Grandes empresas.	Faturamento anual maior que R\$ 20 milhões.	R\$ 5.000.000,00
Demais: Municípios, Cooperativas e outras formas de organização.		R\$ 5.000.000,00

5. PERTINÊNCIA NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO CCT PARANÁ

5.1 As propostas apresentadas deverão indicar a pertinência a uma das seguintes áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/areas_prioritarias_atuais_2021.pdf.

- a) Agricultura & Agronegócios;
- b) Biotecnologia & Saúde;
- c) Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
- d) Cidades Inteligentes;
- e) Sociedade, Educação e Economia.

E estarem alicerçadas em uma destas duas Condicionantes Chaves:

- a) Transformação Digital (política de transformação digital bem estruturada, que consiga prever as consequências da sua implantação, minimizando aspectos negativos e maximizando aspectos positivos); e
- b) Desenvolvimento Sustentável (implementação de políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável),

5.2 Além das áreas citadas será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos Projetos a serem submetidos (www.odsbrasil.gov.br).

6. DA ELEGIBILIDADE DAS PARTES

6.1 Da elegibilidade da proponente e executora (Fundação de Apoio)

6.1.1 As Fundações de Apoio instituídas na forma da lei, credenciadas junto às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná e registradas pela Seti, nos termos da Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 8.796, de 23 de setembro de

2021, poderão apresentar proposta de Termo de Convênio (art. 6º da Lei Estadual nº 20.541/2021) para os fins desse Edital.

6.1.2 Critérios para elegibilidade:

- a) Ser Fundação de Apoio;
- b) Organização sem fins lucrativos;
- c) Ser sediada no Estado do Paraná.

6.1.3 Em caso de empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio que possua previsão em seu estatuto de que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao da Universidade Estadual;

6.1.4. Persistindo o empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio com maior tempo de criação;

6.1.5 Permanecendo empate, deverá ser priorizada a fundação de apoio com maior número de declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual, federal).

6.2 Da elegibilidade dos parceiros intervenientes (empresas, cooperativas, *startups*, municípios, organizações da sociedade civil localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) privadas).

6.2.1 São elegíveis empresas, cooperativas, *startups*, municípios, e outras formas de organização com ou sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Paraná, doravante também chamadas de parceiras, que sejam organizações econômicas ou sociais individualmente instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços; atividades de indústria; desenvolvimento de processos e tecnologias sociais, constituídas sob as leis brasileiras.

7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS SIMPLIFICADAS

7.1 Os parceiros elegíveis poderão concorrer com uma proposta em qualquer dos tópicos abrangidos por esta Chamada Pública.

7.2 A proposta simplificada deve ser preenchida e assinada por representante legal do parceiro, segundo o modelo disponível no ANEXO I desta Chamada Pública e submetida à Ageuni da sua região:

Ageuni UEL – Londrina	ageuniintec@uel.br
Ageuni UEM – Maringá	ageuni@uem.br
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	ageuni.agipi@uepg.br
Ageuni Unioeste – Cascavel	ageuni@unioeste.br
Ageuni Unioeste – Francisco Beltrão	ageuni@unioeste.br
Ageuni Unicentro – Guarapuava	ageuni.novatec@unicentro.br
Ageuni UENP – Jacarezinho	ageuni@uenp.edu.br
Ageuni Unespar – Campo Mourão	ageuni2campomourao@unespar.edu.br
Ageuni Unespar – Paranaguá	ageuni1paranagua@unespar.edu.br

7.2.1 As áreas de abrangência de cada Ageuni são:

Ageuni UEL – Londrina	Região abrangida pela Amepar
Ageuni UEM – Maringá	Regiões abrangidas pela Amunpar, Amusep, Amenorte e Amerios
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	Regiões abrangidas pela AMCG e Amsulep
Ageuni Unioeste – Cascavel	Região abrangida pela Amop

Ageuni Uniãoeste – Francisco Beltrão	Região abrangida pela Amsop
Ageuni Unicentro – Guarapuava	Regiões abrangidas pela Amocentro, Cantuquiriguaçu e Amcespar
Ageuni UENP – Jacarezinho	Regiões abrangidas pela Amunop e Amunorpi, vinculadas à UENP
Ageuni Unespar – Campo Mourão	Regiões abrangidas pela Comcam e Amuvi
Ageuni Unespar – Paranaguá	Regiões abrangidas pela Assomec, Amlipa e Amsulpar

7.3 Em caso de parceiro privado personalizado deverá juntar ao processo de submissão:

- a) Estatuto / Contrato Social atualizado;
- b) Ato de designação dos atuais dirigentes, quando a designação não estiver indicada no estatuto/contrato social;
- c) Documentos para análise financeira (ANEXO II e III) em caso de propostas que envolvam contrapartida do parceiro privado;
- d) Documentos para análise jurídica (ANEXO IV).

7.3.1 Em caso de parcerias com municípios, a proposta deverá vir instruída com:

- a) Ofício de solicitação do prefeito, contendo justificativa da proposta;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Município – CNPJ;
- c) Comprovação de que a pessoa que assina a proposta detém competência para assinatura de convênio;
- d) Cópias do RG e CPF do Prefeito;
- e) Cópia de RG e CPF de servidores disponibilizados pelo Município (se houver);
- f) Termo de Posse dos servidores disponibilizados pelo Município (se houver);
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;

7.4 Caso haja necessidade de contrapartida por parte do parceiro privado, esta possibilidade deve estar prevista na proposta simplificada e poderá ser considerada pelo Comitê Regional no ato da avaliação.

8. TRÂMITE DAS PROPOSTAS

O trâmite das propostas seguirá em duas etapas:

Primeira Etapa:

- I – Encaminhamento das Propostas Simplificadas para o e-mail da Ageuni da região que atende à demanda do potencial parceiro (item 7.2);
- II – Avaliação de propostas pelo Comitê Regional;
- III – Publicação do resultado da avaliação pelo Comitê Regional;
- IV – Negociações e elaboração da minuta do Termo de Convênio e Plano de Trabalho com os parceiros, liderada pela Ageuni local (nesta fase será definido o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, equipes envolvidas, laboratórios, propriedade intelectual);
- V – Encaminhamento (pelo proponente) de proposta contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação – Anexo 01, à Unidade Executiva do Fundo Paraná.

- a) Para tanto, será necessário atender aos seguintes itens:

1 - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> (“2.1. Formulário sem

Contrapartida – Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros”). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: ageuni@seti.pr.gov.br, para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da Seti/UEF;

2 - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

3 - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à Seti/UEF.

Segunda Etapa:

VI – Fase de análise e parecer por consultor ad hoc (nesta fase, havendo necessidade de adequação do Plano de Trabalho, a proposta volta para a Ageuni local para as ações necessárias. A proposta passa para a próxima fase apenas com o parecer favorável do consultor ad hoc);

Terceira Etapa:

VII – Encaminhamento (pela UEF) da proposta para Avaliação do Comitê Gestor Estadual;
VIII – Publicação do resultado da avaliação e valor aprovado no âmbito da Chamada Pública pelo Comitê Gestor Estadual;
IX – Elaboração do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
X – Conclusão e aprovação do procedimento administrativo;
XI – Assinatura do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
XII – Publicação do Termo de Convênio e Plano de Trabalho;
XIII – Transferência de recursos financeiros.

Quarta Etapa:

XII – Cumprimento do Plano de Trabalho;
XIII – Acompanhamento e controle;
XIV – Prestação de Contas / Devolução de Saldos.
XV – Aprovação das Contas.
XVI – Encerramento.

9. CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE CONVÊNIO

9.1 Os parceiros e a Ageuni deverão elaborar *Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho*, conforme minuta (ANEXO V e VI), com a previsão, inclusive, da negociação de cotitularidade da patente, royalties, e quaisquer outros direitos relacionados à propriedade intelectual que forem relativos ao projeto apresentado.

9.2 Os parceiros privados são responsáveis pela apresentação dos documentos necessários para a formalização da parceria que sejam pertinentes a si próprios (certidões, comprovantes de regularidade fiscal e legal, etc.).

9.3 Em havendo a possibilidade de desenvolvimento de item patenteável, a negociação sobre a proteção da propriedade intelectual, nacional e internacionalmente, deverá estar prevista no Termo de Convênio.

9.4 A remuneração cabível às Fundações de Apoio será de 10% do valor global conforme previsto no artigo 18 da Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 8.796, de 23 de setembro de 2021.

10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação eliminatória do Comitê Regional Ageuni e do Comitê Estadual Ageuni e da classificação das propostas pelo Comitê Estadual Ageuni, formado nos termos do Decreto Estadual nº 10.769/2022 e Portarias Seti 065/2022 e 100/2022.

10.2 Caberá aos Comitês Regional e Estadual da Ageuni, em caráter eliminatório, a avaliação dos seguintes aspectos:

1	Elegibilidade dos proponentes (conforme item 6).
2	Envio dos documentos mencionados no item 7.3 quando for exigido.
3	Aderência da proposta aos tópicos previstos no item 5.

10.3 A classificação das propostas será realizada pelo Comitê Estadual da Ageuni, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério de Avaliação	Notas
1	Adequação da proposta ao tópico.	2
2	Caráter inovador da proposta.	2
3	Aderência da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável.	2
4	Enquadramento da proposta às Áreas Prioritárias definidas pelo CCT PR	2
5	Possibilidade de incremento ao desenvolvimento sustentável da região do Estado com o desenvolvimento da proposta.	2
6	Possibilidade de transformação digital com o desenvolvimento da proposta	2
7	Capacitação técnica da equipe executora no tópico proposto.	1
8	Adequação da infraestrutura da ICT para o tópico proposto.	1
9	Adequação da infraestrutura do parceiro privado para o tópico proposto.	1

10.4 Todos os critérios do quadro acima serão pontuados com notas de 1 a 5. A nota final será composta pela média ponderada das notas de cada critério. Serão eliminadas as propostas que não alcançarem nota igual ou superior a 2,0 (dois) (antes de aplicação dos pesos) em cada um dos critérios de avaliação e/ou não alcançarem nota final igual ou superior a 3,0 (três).

10.5 Em caso de empate, a ordem de classificação será definida com base na maior média aritmética das notas obtidas nos critérios da avaliação de peso 2,0 (dois). Mantido o empate, será vencedora a proposta de maior média aritmética das notas obtidas nos critérios de avaliação de peso 1,0 (um);

10.6 Ao longo do processo de seleção, os Comitês poderão contar com a participação de especialistas *ad hoc*, integrantes ou não da administração pública estadual ou de suas agências de fomento, solicitar informações e documentações adicionais, realizar visitas conjuntas às instalações do parceiro privado ou da IEES, promover reuniões presenciais ou adotar medidas que se façam necessárias à condução da seleção.

11. RESULTADOS

11.1 Os resultados, preliminar e final serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

I - da Ageuni Regional:

Ageuni UEL – Londrina	https://sites.uel.br/aintec/ageuni/
Ageuni UEM – Maringá	http://www.nit.uem.br/
Ageuni UEPG – Ponta Grossa	https://www2.uepg.br/agipi/
Ageuni Unioeste – Cascavel	https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoava/apresentacao
Ageuni Unioeste – Francisco Beltrão	https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-

	inovacao/inova/apresentacao
Ageuni Unicentro – Guarapuava	https://www.unicentronovatec.com.br/
Ageuni UENP – Jacarezinho	http://aitec.uenp.edu.br/ageuni
Ageuni Unespar – Campo Mourão	https://www.unespar.edu.br/nit/nit-nucleo-de-inovacao-tecnologica
Ageuni Unespar – Paranaguá	https://www.unespar.edu.br/nit/nit-nucleo-de-inovacao-tecnologica

II - da Seti/Fundo Paraná, em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia>.

11.2 Após a divulgação do resultado preliminar, a Ageuni da região correspondente ao parceiro, entrará em contato sobre os encaminhamentos necessários.

12. ETAPAS E PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta Simplificada	17 de maio a 20 de junho de 2023.
Avaliação de Propostas pelo Comitê Regional	Entre 21 de junho e 7 de julho de 2023.
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023.
Submissão do Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação ao Fundo Paraná	De 12 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo Paraná	De 1º de setembro a 15 de setembro de 2023.
Sessão de avaliação de Propostas pelo Comitê Estadual	20 de setembro de 2023.
Edital de Resultado do Comitê Estadual	22 de setembro de 2023.
Assinatura dos Termos de Convênio <i>Condicional à conclusão e aprovação dos procedimentos administrativos.</i>	28 de setembro de 2023.
Publicação dos Termos de Convênio no Diário Oficial	3 de outubro de 2023.
Transferência de Recursos	4 de outubro de 2023.
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de Saldos	Até 45 dias do término do prazo do Plano de Trabalho.
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de Contas.
Encerramento	Com a aprovação das contas.

12. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A execução financeira de recursos desta chamada pública terá início após a assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Termo de Convênio e cumprirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho. O desembolso da primeira parcela acontecerá na data da publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado.

13. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada, no que couber e for aplicável, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Administrativo vigente da Seti/UEF, ou em ato normativo/sistema que venha a substituí-los.

13.2 A Fundação de Apoio proponente deverá apresentar, no prazo de até 45 (quarente e cinco) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas UEF, no que couber e for aplicável, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico simplificado final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da UEF.

13.2.1 A documentação deve ser enviada pela proponente Fundação de Apoio à UEF.

13.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

13.3 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), do Fundo Paraná e do programa Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni), na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.

13.4 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em "<https://abre.ai/logomarcas>".

13.5 Esta Chamada Pública parte do reconhecimento e aceitação do risco tecnológico, corrente para a simplificação e flexibilização de procedimentos e normas para adoção de desafios tecnológicos e concursos de projetos inovadores, definido como a possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 A titularidade da propriedade intelectual dos produtos tecnológicos com características inovadoras resultante das atividades realizadas em decorrência da presente Chamada Pública poderão ser compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei Estadual de Inovação, e será negociada com a intermediação das Agências e/ou dos Núcleos de Inovação Tecnológica das IEES – NITs, com previsão no Termo de Convênio.

14.2 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto no Termo de Convênio.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá, por decisão da Seti, ser suspensa ou cancelada pela ocorrência de ações que justifiquem, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail perante o escritório regional da Ageuni (item 7.2).

16.2 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Seti.

16.3 À Seti fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, a presente Chamada.

16.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná para dirimir eventuais questões relativas à presente Chamada.

Curitiba, 19 de maio de 2023.



ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

**ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 – AGEUNI
PROPOSTA SIMPLIFICADA**

FORMULÁRIO DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Parceiro

Razão social:		CNPJ:	
Categoria: () Microempresa/ME () Empresa de Pequeno Porte/EPP () Outra. Especificar:			
Nome fantasia:		Sigla:	
Endereço comercial:			
Classificação a partir do item 4.6 do Edital 001/2023:			
Código e descrição da natureza jurídica:			
Bairro:		Cidade	UF: PR CEP:
Telefone:	E-mail:	Website: (Não obrigatório)	Caixa Postal:
Atividade operacional predominante:			
Objetivo Social:			

1.2 Responsável/Representante

Nome:		Cargo:	
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF: PR	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Descrição

Título do Projeto:	Protocolo (<i>Não preencher</i>)	
Duração prevista: meses.	Início: MM/AA	Término: MM/AA
<p>A solução é aplicável a uma das seguintes áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia definidas no item 5, do Edital?</p> <p>() Sim. Qual?</p> <p>() Não. Neste caso, a qual das áreas/setores de apoio indicadas a solução é aplicável?</p> <p>Em qual das duas Condicionantes Chaves definidas também no item 5 do edital, a empresa se alicerça?</p> <p>() Transformação Digital (política de transformação digital bem estruturada, que consiga prever as consequências da sua implantação, minimizando aspectos negativos e maximizando aspectos positivos).</p> <p>() Desenvolvimento Sustentável (implementação de políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável).</p> <p>O projeto está alinhado com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) citados no item 5.1.2, se sim qual?</p> <p>() Sim. ODS: _____</p> <p>() Não.</p>		
<p>QUAL O PROBLEMA QUE DESEJA SOLUCIONAR? <i>(Descreva sua iniciativa em até 2.000 caracteres. Este texto ficará público. Parceiros, potenciais clientes e investidores poderão ter acesso. Procure vender sua ideia sem revelar aspectos estratégicos)</i></p>		
<p>QUAL O RESULTADO ESPERADO:</p>		
<p>QUAL IMPACTO REGIONAL: <i>(Descrever em até 2000 caracteres o impacto regional que a parceria poderá gerar)</i></p>		

2.2 Equipe que participará da parceria

Nome	CPF	Formação Profissional	Tipo de vínculo com o parceiro	Função que desenvolverá no Projeto	Tempo de dedicação (h/sem)*

(*): Estimativa do tempo de dedicação ao Projeto.

2.3. Parcerias Firmadas: Caso você já possua parcerias firmadas com empresas, fornecedores, incubadoras, universidades, anexe aqui, documentos que comprovem a relação.

--

3. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL: Listar a infraestrutura disponível no parceiro que estará envolvida na realização do Projeto, a título de contrapartida não exigida.

Descrição resumida	Valor estimado (R\$)

ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 – AGEUNI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE FINANCEIRA

A documentação para Análise Econômico-Financeira deverá ser composta por:

- Cópia autenticada do BALANÇO PATRIMONIAL (BP) de 2020, 2021 e 2022 do parceiro, se cabível.
- Cópia autenticada do DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) referente aos anos de 2020, 2021 e 2023 do parceiro, se cabível.
- DECLARAÇÃO de ORIGEM da CONTRAPARTIDA dos recursos financeiros (conforme modelo no Anexo III), se cabível.

Os documentos contábeis discriminados acima deverão estar assinados por um contador e por um representante legal do parceiro. A Declaração de origem de contrapartida deve ser assinada por representante legal do parceiro. Caso a representação legal seja exercida por procuração, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida.

Observação1: Para fins de participação neste Edital, **NÃO** estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Observação 2: os documentos deverão ser apresentados conforme a personalidade jurídica do parceiro, o que deverá ser considerado pelo Comitê Regional da Ageuni.

ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 – AGEUNI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE FINANCEIRA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

[PROponente], com sede em **[ENDEREÇO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni), que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto [título do projeto]:

Origem da Contrapartida

[A Proponente deverá indicar neste quadro a origem dos recursos que apresentará como contrapartida, tais como: recursos próprios; financiamentos junto a instituições financeiras; aporte de capital; etc.]

[Local], ____ de _____ de 2023.

[NOME]
[CARGO]
[CPF]

ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023 – AGEUNI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE JURÍDICA

A apresentação dos documentos a seguir se refere às partes, previstas no item 6 do Edital.

1. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
5. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual;
6. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
7. Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
8. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos ou do Distribuidor de Protestos;
9. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
10. Apresentar autorizações essenciais para a realização do projeto, se for o caso;
11. Relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada pelos representantes legais da Proponente, no caso de sociedades por ações. Caso a representação legal seja exercida por procuração, a mesma deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida;

A **Ageuni** poderá vir a solicitar outros documentos que entenda necessários à análise jurídica e/ou contratação em tela.

Anexo v – MINUTA DO TERMO
inserir.....

ANEXO VI. a

Inserir Logotipo da
Instituição
Tomadora

Local: _____, ____ de _____ de 20__.
Ofício: _____

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: **Apresentação de Proposta de Projeto**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto:
“_____”, enquadrado na Área
Prioritária: _____, definida pelo Conselho
Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro do
Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável Legal da Instituição Proponente
Ato de nomeação Nº

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UEF
Curitiba - Paraná

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF – Projeto Estratégico	1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras
	1.2.1 Subprograma: _____
1.3 ODS: _____	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Selecione uma das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/ugf/politicasediretrizes Área Prioritária: _____

3. TÍTULO DO PROJETO

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ XX,00	R\$ 0,00	R\$ XX,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: () 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e-mail:

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal:
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Rua:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e-mail:

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA
Instituição: CNPJ: Natureza Jurídica: Endereço Comercial: CEP: Cidade/Estado: Telefone e Fax: e-mail:
11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA
Nome: Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): CPF: Formação profissional: Titulação (graduação e pós-graduação): Telefone, celular e Fax: e-mail:

12. EQUIPE DO PROJETO
(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA: RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DO PROJETO

(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

13.2 OBJETO DO PROJETO

*(O **Objeto** é a ação macro que se quer alcançar no projeto).*

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

*(As **Metas** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto. Estas metas têm seu detalhamento apresentado no Item 13.4 – Plano de Trabalho Sintético – Cronograma de Atividades, com a respectiva descrição das etapas e indicadores quantitativos e qualitativos).*

- 1.
- 2.
- 3.
4. Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IM % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçam rio/Finan ciro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		Fundo Paraná	Contra- partida		
1.											
2.											
3.											
4.	Prestação de Contas	4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório s								
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto							100%				100%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IM: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. **Etapa:** aquisição de equipamento. **Indicador Físico:** Unidade: Espectrofotômetro. **Quantidade:**01

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO VI.b – PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho. (Neste plano de aplicação deve ser apensada cópia dos orçamentos e a PLANILHA CONSOLIDADA DE ORÇAMENTO PRELIMINAR, visando demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado).

Obs: Ao final do projeto, a devolução de saldo remanescente do plano de aplicação deverá atender ao disposto na alínea b, inciso I do Art 71 do Ato Administrativo da UEF.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO VI.b – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- () 0 a 18
- () 19 a 40
- () 41 a 60
- () Mais de 60

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar a forma, os procedimentos necessários para a execução das metas do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto)

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Justificar a relação entre custos e resultados inclusive para análise da equação custo-benefício do desembolso a ser realizado pela administração em decorrência do projeto, ou seja Identificar de que forma os resultados contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial)

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

(Descrever as ações que serão suportadas no projeto pela Instituição Parceira)

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

(Escreva sobre impactos que o projeto poderá produzir sobre a realidade socioeconômica).

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

(Listar os municípios que poderão ser beneficiados diretamente pelo projeto)

Risco	Plano de Contingência

13.4 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO
(É obrigatório o preenchimento destas informações)

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

15.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos aportados no projeto.

NOME

Representante Legal da Instituição Proponente

NOME

Coordenador Técnico/Científico do Projeto

NOME

Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

NOME

Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

**15.2. TERMO DE ADESÃO E CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO
PLANO DE APLICAÇÃO**

NOME

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

NOME

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

NOME

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

TÍTULO DO PROJETO:
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
COORDENADOR:

Elementos de Despesa		UEF	%	Rendimentos Financeiros*	
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	#DIV/0!	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	#DIV/0!	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	#DIV/0!	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0	#DIV/0!	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	#DIV/0!	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	#DIV/0!	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	#DIV/0!	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	0	#DIV/0!	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	#DIV/0!	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	#DIV/0!	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0	#DIV/0!	0	
Subtotal Custeio			0	#DIV/0!	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	#DIV/0!	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	#DIV/0!	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	#DIV/0!	0
	Subtotal Investimentos			0	#DIV/0!
Total Geral			0	#DIV/0!	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO da UEF (em vigência), disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

Caberá ao representante do Departamento de Compras ou equivalente da Instituição Proponente, atestar neste Quadro Resumo que os valores descritos neste Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação são compatíveis aos valores de mercado, conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 46, do Ato Administrativo nº 01/2023.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente:

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto:

3. ATESTO que os valores descritos nesta proposta são compatíveis aos valores de mercado:

Assinatura do Representante do departamento de compras ou equivalente na Instituição Proponente

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

PAG 1

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							0	0

1.6.1. CUSTEIO - Obrigações Tributárias e Contributivas

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa		Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros
			Modalidade de Bolsa Ato Administrativo vigente da UEF	Formação		Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
							Bolsas	Meses		
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
TOTAL								0	0	0

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo vigente da UEF.

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)		
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.8. CUSTEIO		1.9. CUSTEIO - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica								PAG 1
Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros		
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal			
							0			
							0			
							0			
							0			
							0			
SUB TOTAL UEF							0	0		
1.8.1. CONTRAPARTIDA										
							0			
							0			
							0			
							0			
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							0	0		
TOTAL GERAL							0	0		
1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente										
2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto										
							0			
							0			
							0			
							0			
TOTAL							0	0		
1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente										
2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto										

**ANEXO VI.b - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Meta Nº	Etapa Nº	
			Obra 01:
			Obra 02:
			Obra 03:
			Obra 04:

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA
ART	RRT	

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a obra

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos:

Matrícula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde se encontra a obra

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde fica registrado o imóvel

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e o prazo de validade

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar o número do projeto de pavimentação

As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de planejamento

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400 Diárias	0														0	0
3390.3300 Passagens	0														0	0
3390.3500 Consultoria	0														0	0
3390.3000 Mat. Consumo NACIONAL	0														0	0
3390.3000 Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3390.3600 ST Pessoa Física	0														0	0
3390.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3390.1800 Bolsas	0														0	0
3390.1800 Auxílio Financeiro	0														0	0
3390.3800 ST Pessoa Jurídica	0														0	0
3390.4000 ST TIC Pessoa Jurídica	0														0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4490.5200 Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4490.5100 Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto